



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Sônia Aparecida Barbosa**, portadora do CPF nº 446.560.501-30, para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Flamboyant, DGAS – 03, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2.803/17 de 17 de fevereiro de 2017, e Resolução 008 de 17 de abril de 2018, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de vinte e um por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Elissandra Borges Rodrigues**, portadora do CPF nº 021.723.039-33, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Flamboyant, DGAS – 03, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2.803/17 de 17 de fevereiro de 2017, e Resolução 008 de 17 de abril de 2018, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de vinte e um por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Cozinheiro

- MARLI DOS SANTOS ALVES
- RENILDA CAMPELO DA SILVA

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II
(Feminino)

- ROSINETE BRANDAO DE AZEVEDO
- ALINE REHBEIN DOS SANTOS
- GEOVANA BASILIO DEBONA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. NATHALIA CRISTINA CORREA SOUZA

Cargo: **Agente de Serviços Especializados I**

Função: **Pintor**

1. PEDRO BRAZ FELIMBERTI JUNIOR
2. THIAGO SANTOS DE ALMEIDA

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**

Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. ALEX DE SOUZA SANTOS
2. THARLES SOARES VAZ

1.2 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul - MS, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

EDITAL N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.3 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Agente de Serviços Especializados III**

Função: **Operador de Equipamentos Pesados**

1. ROBSON MARQUES
2. JEAN LUCAS RIBEIRO MACHADO
3. FRANCISCO JUNIOR DE ALMEIDA FILHO
4. WEVERSON DA SILVA RODRIGUES

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. EVALDA RAMOS DE SANTANA
2. RAIANE TIBURCIO FONSECA DE SOUZA

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 09 de Janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II

Função: Cuidador

1. Simone dos Reis Dias

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul - MS, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- f) PASEP, PIS ou NIT;
- g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- k) Certificado Militar (para homens);
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- o) Número de Telefone para contato;
- p) Carteira de Identidade;
- q) Exame Admissional e Laudo Psicológico, que serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- r) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatas (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização do Casamento Comunitário, que objetiva regularizar a união de casais que já vivem juntos e desejam formalizar a união, conforme estabelecido na Lei Municipal 1.360/2023.

1 – DA REGULAMENTAÇÃO

- 1.1** - O Casamento Comunitário será realizado no mês de maio de 2024, em Chapadão do Sul/MS, em data específica e local a ser divulgado junto aos casais selecionados, aptos a regularização matrimonial.
- 1.2** Os casais interessados em participar, devem atender aos requisitos estabelecidos no art.3º da Lei 1.360/2023, bem como estarem aptos legalmente, a constituírem o matrimônio.

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1** - Para se inscrever o candidato deverá estar ciente de todas as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para constituírem legalmente o matrimônio.
- 2.2** - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, entre os dias 06 a 08 de fevereiro de 2024 das 09h às 11h e das 13h às 15h, (Horário oficial de Mato Grosso do Sul) na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Sete, 371, Centro - Chapadão do Sul – MS.
- 2.3** - No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Original da Carteira de Identidade (RG),
 - CPF,
 - Certidão de nascimento das partes (companheiros); ou Certidão de casamento atualizada, se algum dos companheiros já foi casado;
 - Título de eleitor do município de Chapadão do Sul;
 - Comprovante de residência;

- Certidão de nascimento ou casamento dos filhos, se houver;
- Comprovar a situação de baixa renda, até 4 salários mínimos familiar, através de comprovante de rendimentos (Ex.: holerite, extrato bancário dos 2 últimos meses, imposto de renda, comprovante de inscrição do Cadastro Único).

2.4 - Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação da Defensoria Pública de Chapadão do Sul.

2.5 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.6 - No momento da inscrição o casal receberá um envelope com cópia deste edital e a listagem dos documentos exigidos que deverão ser entregues na Defensoria Pública em data e horário a ser estabelecido no ato da inscrição.

2.7 - Serão inscritos 30 casais e cadastrados 15 casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e que não atenderem os critérios estabelecidos neste edital.

2.8 - Preenchidas as vagas as inscrições serão encerradas independente do cumprimento dos 3 dias de prazo especificados neste Edital.

2.9 - A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada (original, em perfeitas condições, sem rasuras e uma cópia simples) de acordo com o especificado no item 2.3.

2.10 - Poderão participar do casamento apenas pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos no art.3º da Lei 1.360/2023, bem como estarem aptos legalmente, a constituírem o matrimônio.

2.11 - A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial Municipal, por meio de Edital próprio, que poderá ser acessado através do site: www.chapadaodosul.ms.gov.br.

2.12 - Para esclarecimento de dúvidas os candidatos deverão comparecer no mesmo local e horário mencionado no item 2.2, ou preferencialmente entrar em contato pelos telefones: (67) 3562-2828.

3 – DA CERIMÔNIA

3.1 - A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, através da Secretaria de Assistência Social, proporcionará aos casais uma cerimônia para entrega da certidão de casamento.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.2 – A cada casal é facultado convidar até 06 (seis) pessoas para a cerimônia, incluindo adultos e crianças.

3.3 – Maiores detalhes sobre a cerimônia será repassado em reunião posterior aos casais selecionados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.6 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

7.7 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela equipe responsável.

Chapadão do Sul/MS, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 228/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda** – CNPJ/MF nº **00.671.994/0001-78**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
946/2022 119/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 06/12/2023.

*Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024.

*Valor: R\$ 56.809,35

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestor do FMS / José Vicente Costardi Giroto – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 078/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CPF nº **057.843.669-80**.

*Processo Administrativo: *Chamamento Público:
114/2023 002/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 01/12/2023.

*Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Adriana Mesquita Penha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 188/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Newpc Tecnologia - Eireli** – CNPJ/MF nº **20.892.343/0001-15**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial
662/2021 Carona: 013/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e valor.

*Data da Assinatura: 05/12/2023

*Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024.

*Valor: R\$ 79.920,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.40 - Ficha: 411.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Elizangela Oliveira de Souza – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 223/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gente**

Seguradora S.A. – CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02.**

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
939/2022 117/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 01/12/2023.

*Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024.

*Valor: R\$ 193.662,57

*Dotação: 02.10.01 - 04.122.0008.2003 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 28

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 560

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 795

*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 816

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 87

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 202

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 217

*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 730

*Dotação: 02.25.01 - 04.782.0004.2018 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 129

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2032 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 739

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Carlos Eduardo Pinto de Souza** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 119/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Oxi Morena Comércio de**

Oxigênio Eireli – **EPP** – CNPJ/MF nº **17.929.916/0001-23.**

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
692/2019 100/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024.

*Valor: R\$ 98.800,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Tereza Jordana Talaveira Da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 229/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**- CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Enilda de Oliveira Batista** – CNPJ/MF nº **39.532.814/0001-02.**

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
946/2022 119/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 06/12/2023.

*Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024.

*Valor: R\$ 157.228,88

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestor do FMS / Enilda de Oliveira Batista – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 19 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 451/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **H.G. Construtora & Comércio Ltda** – CNPJ/MF nº **00.555.339/0001-54**.

*Processo Administrativo: 2544/2018
*Concorrência Pública: 002/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 01/12/2023.

*Vigência: 06/12/2023 a 05/02/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Paulo José Hermoso Garcia, e/ou Paulo José Hermoso Garcia Junior – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 259/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Setta Consultoria e Construção Ltda** – CNPJ/MF nº 30.860.187/0001-64.

*Processo Administrativo: 573/2023
*Tomada de Preços: 008/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa para a execução de construção da Cinemateca, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra.

*Data da Assinatura: 01/12/2023.

*Prazo Contratual: 01/12/2023 a 30/04/2024.

*Valor: R\$ 317.084,33.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1006 - 115
1.500.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 183

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Francielli Sanchez Salazar – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 259/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Setta Consultoria e Construção Ltda** – CNPJ/MF nº 30.860.187/0001-64.

*Processo Administrativo: 573/2023
*Tomada de Preços: 008/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa para a execução de construção da Cinemateca, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Claudio Severino Martins**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 01/12/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Claudio Severino Martins** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 260/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Império Assessoria e Concursos Ltda** – CNPJ/MF nº 51.317.560/0001-05.

*Processo Administrativo: 727/2023
*Dispensa de Licitação: 037/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de organização e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco Reserva para desempenho de Função Temporária na Rede Municipal de Ensino.

*Data da Assinatura: 04/12/2023.

*Prazo Contratual: 04/12/2023 a 03/06/2024.

*Valor: R\$ 14.800,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 202

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Luana Gabriela Carvalho – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 260/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Império Assessoria e Concursos Ltda** – CNPJ/MF nº 51.317.560/0001-05.

*Processo Administrativo: 727/2023 *Dispensa de Licitação: 037/2023

*Objeto: *Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de organização e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco Reserva para desempenho de Função Temporária na Rede Municipal de Ensino.

*Designação de Servidor: ica designada a servidora **Carolina Barrea Remonatto**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 04/12/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Carolina Barrea Remonatto** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 261/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº. 13.600.190/0001-20 / **Zangerolami & Zangerolami Ltda** – CNPJ/MF nº 04.531.186/0001-66.

*Processo Administrativo: 700/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 018/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são

atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 05/12/2023.

*Prazo Contratual: 05/12/2023 a 15/12/2024.

*Valor: R\$ 171.339,19.

*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2174 - 1.500 0000 - 3.3.90.32.00 - Ficha: 644

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **Maria Das Dores Zocal Krug**– Gestora do FMAS / **Elaine Cristina Zangerolami e/ou Esmael Junior Zangerolami** – Contratada.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 261/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº. 13.600.190/0001-20 / **Zangerolami & Zangerolami Ltda** – CNPJ/MF nº 04.531.186/0001-66.

*Processo Administrativo: 700/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 018/2023

*Objeto: *Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são

atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Danilo dos Santos Areco e Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 05/12/2023.

*Assinam: **Maria Das Dores Zocal Krug**– Gestora do FMAS / **Danilo dos Santos Areco e Donisete de Souza Nunes** – Fiscal do Contrato.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 262/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº. 13.600.190/0001-20 / **Sérgio S. da Silva** – CNPJ/MF nº 10.829.827/0001-66.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 700/2023 Licitação: 018/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são

atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 05/12/2023.

*Prazo Contratual: 05/12/2023 a 15/12/2024.

*Valor: R\$ 171.339,19.

*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2174 - 1.500 0000 - 3.3.90.32.00 - Ficha: 644

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug– Gestora do FMAS / Sérgio Severino da Silva – Contratada.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 262/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF nº. 13.600.190/0001-20 / **Sérgio S. da Silva** – CNPJ/MF nº 10.829.827/0001-66.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 700/2023 Licitação: 018/2023

*Objeto: *Objeto: O objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às

famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.555, de 30 de setembro de 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Danilo dos Santos Areco e Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 05/12/2023.

*Assinam: **Maria Das Dores Zocal Krug**– Gestora do FMAS / **Danilo dos Santos Areco e Donisete de Souza Nunes** – Fiscal do Contrato.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 264/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **L. Santi - ME** – CNPJ/MF nº 48.841.626/0001-57.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Prazo Contratual: 07/12/2023 a 06/03/2024.

*Valor: R\$ 94.162,00.

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 561

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 84

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Luciano Santi – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 264/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **L. Santi – ME** – CNPJ/MF nº 48.841.626/0001-57.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rodrigo Nhebauer Delalibera**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e **Danilo dos Santos Areco**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Rodrigo Nhebauer Delalibera** – Fiscal do Contrato / **Danilo dos Santos Areco** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 265/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO**– CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **L. Santi – ME** – CNPJ/MF nº 48.841.626/0001-57.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Prazo Contratual: 07/12/2023 a 06/03/2024.

*Valor: R\$ 11.125,00.

*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.500.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 718

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Luciano Santi – Contratada.

Maria das Dores Zocal Krug

Gestora do FMDI

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 265/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO**– CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **L. Santi – ME** – CNPJ/MF nº 48.841.626/0001-57.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Danilo dos Santos Areco**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Assinam: **Maria das Dores Zocal Krug** – Gestora do FMDI / **Danilo dos Santos Areco** – Fiscal do Contrato.

Maria das Dores Zocal Krug

Gestora do FMDI

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 266/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli** – CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Prazo Contratual: 07/12/2023 a 06/03/2024.

*Valor: R\$ 155.018,16.

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 561

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 84

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Mauro Mayer da Silva – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 266/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** – CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Rodrigo Nhebauer Delalibera**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e **Danilo dos Santos Areco**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug**–Prefeito Municipal / **Rodrigo Nhebauer Delalibera e Danilo dos Santos Areco**– Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 267/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli** – CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Prazo Contratual: 07/12/2023 a 06/03/2024.

*Valor: R\$ 18.315,00.

*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062 - 1.500.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 718

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Mauro Mayer da Silva – Contratada.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 267/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** – CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
696/2023 017/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e participantes inscritos nos Projetos Conviver Primeira Infância e PROINCSUL.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Danilo dos Santos Areco**, proveniente da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Assinam: **Maria das Dores Zocal Krug** – Gestora do FMDI / **Danilo dos Santos Areco** – Fiscal do Contrato.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 268/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Profx Ltda** – CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
709/2023 018/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada em serviços de show pirotécnico para virada do ano (2023/2024) em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Prazo Contratual: 07/12/2023 a 31/01/2024.

*Valor: R\$ 36.100,00.

*Dotação: 02.30.01 – 13.392.0009.2026 - 1.00.000 - 3.3.90.39.99 - Ficha: 287

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Marcela de Souza Freitas** – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 268/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Profx Ltda** – CNPJ/MF nº 44.554.912/0001-80.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
709/2023 018/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada em serviços de show pirotécnico para virada do ano (2023/2024) em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Marcos André Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 07/12/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Marcos André Silva** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 272/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Reinner Alessander Mosciaro Gomes de Pinho Ltda** – CNPJ/MF nº 53.196.931/0001-73.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de
259/2023 Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 22/12/2023.

*Prazo Contratual: 22/12/2023 a 01/05/2024.

*Valor: R\$ 200.000,00.

*Dotação: 02.35.02 – 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 408

*Dotação: 02.35.02 – 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Dotação: 02.35.02 – 10.301.0002.2042 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 410

*Dotação: 02.35.02 – 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

*Dotação: 02.35.02 – 10.302.0002.2051 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 924

*Dotação: 02.35.02 – 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452

*Dotação: 02.35.02 – 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 409

*Dotação: 02.35.02 – 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450

*Dotação: 02.35.02 – 10.302.0002.2051 - 1.602.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 451



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Reinner Alessander Mosciaro Gomes de Pinheiro – Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 272/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Reinner Alessander Mosciaro Gomes de Pinho Ltda** – CNPJ/MF nº 53.196.931/0001-73.

*Processo Administrativo: 259/2023
*Inexigibilidade de Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Iasmine Bernarde Mota e Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 22/12/2023.

Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Iasmine Bernarde Mota** – Fiscal do contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial – Portaria nº 196/2023 – informa que o Pregão Eletrônico nº 092/2023, Processo Administrativo nº 755/2023 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **no que concerne ao Edital e seus Anexos, sofrerão as seguintes alterações/inserção:**

Quanto aos itens 9.1.9 e 9.1.10 da Cláusula 9, onde – se lê:

9.1.9 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo VII** do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**.

9.1.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme **anexo VIII** do edital.

Quanto aos itens 9.1.9 e 9.1.10 da Cláusula 9, Leia-se:

9.1.9 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo VI** do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**.

9.1.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme **anexo VII** do edital.

Inclusão dos Anexos VII e VIII, que vieram a deixar de constar no Edital:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS **NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____(____), _____ DE _____ DE 2024. CIDADE

ESTADO

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VIII

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ declaro, em atenção ao art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que, a proposta econômica apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____(____), _____ DE _____ DE 2024. CIDADE _____ ESTADO _____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações não comprometerem a formulação das propostas por parte dos potenciais licitantes **(conforme §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021)**, não se faz necessária a republicação do edital.

Chapadão do Sul/MS, 09 de janeiro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro
Portaria nº 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18045/2024	14402	RUA DOS CARDEAIS, Nº 82	80	2	ESPLANADA III
18046/2024	14410	RUA DOS PAVÕES, Nº 798	80	10	ESPLANADA III
18047/2024	14413	RUA DOS PAVÕES, Nº 768	80	13	ESPLANADA III
18048/2024	14417	RUA DOS PAVÕES, Nº 728	80	17	ESPLANADA III
18049/2024	14418	RUA DOS PAVÕES, Nº 718	80	18	ESPLANADA III
18050/2024	14444	RUA DOS PAVÕES, Nº 799	81	8	ESPLANADA III
18051/2024	14449	RUA DOS PAVÕES, Nº 749	81	13	ESPLANADA III
18052/2024	14454	RUA DOS PAVÕES, Nº 699	81	18	ESPLANADA III
18076/2024	14179	RUA TUIM, Nº 96	72	5	ESPLANADA III
18077/2024	14181	RUA TUIM, Nº 72	72	7	ESPLANADA III
18078/2024	14182	RUA TUIM, Nº 60	72	8	ESPLANADA III
18079/2024	14190	RUA DOS PARDAIS, Nº 1127	72	16	ESPLANADA III
18080/2024	14191	RUA DOS PARDAIS, Nº 1139	72	17	ESPLANADA III
18081/2024	14194	RUA DOS PARDAIS, Nº 1175	72	20	ESPLANADA III
18082/2024	16004	RUA PINGUIM-REI, Nº 188	81	21	ESPLANADA III
18083/2024	16006	RUA PINGUIM-REI, Nº 212	81	23	ESPLANADA III
18084/2024	16007	RUA PINGUIM-REI, Nº 224	81	24	ESPLANADA III
18085/2024	16015	RUA PINGUIM-REI, Nº 326	81	22	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18035/2024	12905	AV. DAS GAIVOTAS Nº 852	53	14	ESPLANADA III
18039/2024	12893	AV. DAS GAIVOTAS Nº 996	53	02	ESPLANADA III
18040/2024	12895	AV. DAS GAIVOTAS Nº 972	53	04	ESPLANADA III
18041/2024	12898	AV. DAS GAIVOTAS Nº 936	53	07	ESPLANADA III
18042/2024	12902	AV. DAS GAIVOTAS Nº 888	53	11	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

18043/2024	12919	RUA DOS GANSOS Nº 355	53	28	ESPLANADA III
18044/2024	12920	RUA DOS GANSOS Nº 367	53	29	ESPLANADA III
18053/2024	11924	RUA TICO-TICO Nº 102	20	10	ESPLANADA III
18054/2024	11917	RUA DOS PERIQUITOS Nº 324	20	03	ESPLANADA III
18055/2024	11932	RUA DOS CISNES Nº 335	20	19	ESPLANADA III
18056/2024	11937	RUA DOS CURIOS Nº 69	20	24	ESPLANADA III
18057/2024	11938	RUA DOS CURIOS Nº 81	20	25	ESPLANADA III
18058/2024	11939	RUA DOS CURIOS Nº 91	20	26	ESPLANADA III
18059/2024	11940	RUA DOS CURIOS Nº 103	20	27	ESPLANADA III
18060/2024	11941	RUA DOS CURIOS Nº 113	20	28	ESPLANADA III
18061/2024	15998	RUA PINGUIM-REI Nº 90	63	06	ESPLANADA III
18062/2024	15999	RUA PINGUIM-REI Nº 104	63	07	ESPLANADA III
18063/2024	16906	RUA PINGUIM-REI Nº 89	137	07	ESPLANADA III
18064/2024	16900	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 319	137	01	ESPLANADA III
18065/2024	16901	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 331	137	02	ESPLANADA III
18066/2024	16902	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 343	137	03	ESPLANADA III
18067/2024	16903	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 355	137	04	ESPLANADA III
18068/2024	16905	AV. DAS GAIVOTAS LESTE Nº 379	137	06	ESPLANADA III
18069/2024	16907	RUA PINGUIM-REI Nº 103	137	08	ESPLANADA III
18070/2024	16908	RUA PINGUIM-REI Nº 117	137	09	ESPLANADA III
18071/2024	16910	RUA UIRAPURU LESTE Nº 380	137	11	ESPLANADA III
18072/2024	16911	RUA UIRAPURU LESTE Nº 368	137	12	ESPLANADA III
18073/2024	16912	RUA UIRAPURU LESTE Nº 356	137	13	ESPLANADA III
18074/2024	16917	RUA PELICANO Nº 66	137	18	ESPLANADA III
18075/2024	16918	RUA PELICANO Nº 48	137	19	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 128/2024

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, do período (2022/2023) ao servidor **LUCAS FERREIRA SCHEER**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Comunicação, Símbolo DAL-05, a partir de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2024.

ALIRIO JOSE BACCA
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 129/2024

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias do período de (2021/2022) a servidora **Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti**, ocupante do cargo de Coordenadora Atividades Legislativa – Símbolo DAL 02, a partir de 04 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 130/2024

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 10 (dez) dias de férias do período de (2021/2022) a servidora **Jessica Cristiane Horbach**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo I – Símbolo DAL 05, a partir de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 131/2024

Concede férias ao servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias do período de (2022/2023) ao servidor **Ronaldo Alves Araújo**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento – Símbolo DAL 04, a partir de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 132/2024

Concede férias ao servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias do período de (2022/2023) ao servidor **Claudio Sebastiao Ferreira**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento – Símbolo DAL 04, a partir de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024

**Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.160 |

Terça-feira | 09 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 133/2024

Concede Progressão Funcional aos servidores Efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 121, 20 de maio de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder Progressão Funcional aos servidores de Cargo Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, por haver completado interstício legal, a qual passa a seguinte referência do mesmo cargo: Matrícula 007 – Cristiana de Fatima Kosloski Helmich – Técnico Legislativo, Classe L, Nível IV - Matrícula 009 – Cláudio Sebastião Ferreira - Técnico Legislativo, Classe I, Nível IV. – Matrícula 296 - Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti – Técnico Legislativo Legislativas, Classe G, Nível IV.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA
PRESIDENTE